

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: a democratização do acesso ao ensino superior

Luiz Carlos dos Santos

A Educação a Distância (EAD) pode ser considerada como um processo ensino-aprendizagem, que incorpora Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e atividades presenciais chamadas de pólo de apoio. De acordo com Bielschowky (2008) especialistas afirmam que esta técnica de ensino-aprendizagem permite o equilíbrio entre as necessidades e habilidades do estudante e o professor de forma virtual, mas também com a ajuda de um pólo presencial.

Segundo Lima Júnior et al. (2008, p. 12), a história da EAD no Brasil tem início na década de 20 do século passado, com a criação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro e a proposta de utilização do sistema de radiodifusão como meio para ampliar o acesso à Educação. O citado autor e o seu grupo de pesquisadores acrescentam que, no decorrer destes mais de 80 anos, muitas ações foram desenvolvidas na intenção de promover a “educação para todos”, em nível presencial e à distância. Destacam-se nessa trajetória: iniciativas do Instituto Universal Brasileiro (1941); Programa Nacional de Teleducção (1960); Projeto Saci (1967); Projeto Minerva (1970); Criação e Implantação de Radiodifusão da Bahia (1984); Projeto TV Escola (1995); inúmeras iniciativas da Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC-1995); Fundação Roberto Marinho, além do Programa Salto para o Futuro.

Em termos de aporte legal, a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBN) - Lei 9.394/96, no seu artigo 80, incentiva o desenvolvimento de programas de educação a distância para todos os níveis e modalidades de ensino. Com o advento do Projeto de Lei nº 4.108/2001, surge a possibilidade do país utilizar a EAD enquanto modalidade para cursos *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Cabe ressaltar que nessa esteira da legislação, a Portaria Ministerial do MEC, no seu art. 1º, prevê que as Instituições de Ensino Superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas ou componentes curriculares que, em seu todo ou em parte, utilizem métodos e técnicas não presenciais. Todavia, ressalva a referida Portaria que tais disciplinas não poderão exceder a vinte por cento do tempo previsto para integralização do respectivo currículo.

Concernentemente à graduação, é recente no Brasil a implantação de cursos à distância. A primeira experiência ocorreu no Estado de Mato Grosso, em 1997, com o curso

de licenciatura em Pedagogia. Enfim, é uma área nova, portanto, em construção, apesar de toda a experiência ora acumulada.

Cabe salientar que os avanços são expressivos, na medida em que os debates em torno da temática envolveram a comunidade das Academias a fim de que sejam definidas as referências de qualidade para a educação à distância, tornando-se obrigatória, a partir de 2007, o apoio presencial para os cursos de graduação. Frise-se, ainda, a construção e a implementação de instrumentos a serem utilizados pelos avaliadores do MEC, para os processos de autorização de curso e de credenciamento das Instituições e pólos de apoio presencial.

Entende-se que a Educação a Distância é um relevante passo rumo à democratização do acesso ao ensino superior no Brasil; podendo-se afirmar que é a EAD tem as características de uma Política Afirmativa que, numa tentativa de igualar os desiguais, portanto, também configura a concretude do princípio da igualdade jurídica material. Isso porque, o perfil socioeconômico dos estudantes é notadamente distinto do perfil do estudante presencial - ele é em média mais velho, mais pobre, menos branco, majoritariamente casado, tem filhos, oriundo da escola pública, tem menos conhecimento de outros vernáculos (espanhol, inglês, etc.); na sua constelação familiar tem pais com escolaridade básica apenas; trabalha e sustenta a família; usa menos o computador, tendo menor acesso à internet.

Enfatize-se que a modalidade à distância é formada por um conjunto de elementos que oferecem, de uma forma diferente da educação presencial, a possibilidade de um curso de qualidade indiscutível, visto que os cursos devem ser oferecidos com excelente material didático, dialógica e especialmente construído para o processo ensino-aprendizagem a distância onde o aluno, através de um processo laboratorial o aluno vivencia experiências práticas no pólo e pela avaliação também presencial quando é demonstrado, na prática, o que se aprendeu no decorrer do curso. Em suma, um pólo presencial, em termos práticos, é o *locus* onde o aluno realiza suas atividades pedagógicas e pode utilizar as mais modernas tecnologias de comunicação.

Convém ainda considerar que a EAD está centrada na construção da autonomia do estudante. Em conseqüência, todo o material didático é elaborado para que o alunado reflita sobre o conteúdo didático a fim de poder atingir metas e objetivos. Corroborando Bielschowky (2008), o processo de tutoria deve prever que o estudante tenha pelo menos duas aulas por semana e um encontro presencial. Estes encontros além de, não necessariamente, seja utilizado para ministrar aulas, visa, também, estimular a capacidade do aluno para vencer, de maneira autônoma, as suas limitações.

Finalmente, não se pode deixar de salientar a questão do preconceito relativamente à EAD o que vai, aos poucos, arrefecendo-se, na medida em que os alunos egressos vão se inserindo no mercado de trabalho, provando que tal processo ensino-aprendizagem é um método de extrema qualidade, desde que monitorado pelos Órgãos da área de Educação, em especial, pelo órgão normatizador - Ministério de Educação (MEC).



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
www.lcsantos.pro.br